

CHAMADA PÚBLICA DEX Nº 02/2020

Chamada pública para seleção de bolsistas para atuação nos Programas Especiais “Extensão e comunicação em rede: Informação, formação e organização social. Integrando a universidade à sociedade” e “UnB 2030: Sustentabilidade e Desenvolvimento Inclusivos”.

O Decanato de Extensão torna pública a seleção de estudantes interessados(as) em participar como bolsistas dos Programas de Extensão “Extensão e comunicação em rede: Informação, formação e organização social integrando a Universidade à sociedade” e “UnB 2030: Sustentabilidade e Desenvolvimento Inclusivos”.

1. DA APRESENTAÇÃO

Os Programas Especiais de Extensão têm o objetivo de mobilizar ações de extensão da Universidade de Brasília para que desenvolvam ações articuladamente em torno de temas essenciais do mundo contemporâneo, tais como a Agenda 2030 e a dinâmica da comunicação e da integração social.

2. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

- I. Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de graduação na Universidade de Brasília.
- II. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas.
- III. Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades de extensão e pesquisa dos Programas Especiais “Extensão e comunicação em rede: Informação, formação e organização social integrando a Universidade à sociedade” e “UnB 2030: Sustentabilidade e Desenvolvimento Inclusivos”, incluídos planejamento, estudo, avaliação e atividades em geral, em horário comercial (8h - 12h, 14h -18h), de forma **presencial**.
- IV. Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil.
- V. Para participação no Programa Especial “Extensão e comunicação em rede: Informação, formação e organização social integrando a Universidade à sociedade” é necessário **experiência prévia de produção e edição com a linguagem fotográfica e audiovisual, além de conhecimento básico ou aperfeiçoado de redes sociais**;

3. DAS BOLSAS E VAGAS

- I. Serão ofertadas 08 bolsas de extensão, financiadas pelo Decanato de Extensão.
- II. A bolsa tem o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de oito meses a partir de março/2020.
- III. As vagas estão assim dispostas:

Programa	Quantidade de bolsas
“Extensão e comunicação em rede: Informação, formação e organização social integrando a Universidade à sociedade”	05
“UnB 2030: Sustentabilidade e Desenvolvimento Inclusivos”	03

- IV. O(a) interessado(a) em concorrer às vagas desta chamada pública deverá indicar, no momento da inscrição, qual o Programa deseja concorrer.
- V. Para as vagas de cada programa serão criados cadastros de reservas com o triplo de vagas ofertadas, caso haja candidatos(as) inscritos(as).

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção será composta de duas fases: a primeira classificatória, a segunda eliminatória.
- 4.2 Os critérios da seleção para a primeira fase são:

a) Participar ou ter participado, como bolsista ou voluntário(a), a qualquer tempo, de projeto ou programa de extensão da UnB que não faça parte da Semana Universitária, com registro da participação no Histórico Escolar: <ul style="list-style-type: none">• Um determinado projeto ou programa pode ter mais de uma participação, considerando o número de semestres em que o aluno atuou no projeto ou programa.	5,0 PONTOS cada participação
b) Ter participado de ações de extensão da UnB como MEMBRO DE EQUIPE , incluindo Semana Universitária, com registro da participação no SIEX (Sistema de Extensão).	3,0 PONTOS cada participação

--	--

4.3 Serão selecionados para preencher as vagas disponíveis os(as) candidatos(as) com a maior pontuação.

4.4 Não será possível pontuar com o mesmo certificado em mais de um critério de seleção.

4.5 Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) em primeiro lugar, ter participado de projeto ou programa de extensão.
- b) em segundo lugar, ter participado de ações da Semana Universitária da UnB como MEMBRO DE EQUIPE.
- c) em terceiro lugar, o(a) candidato(a) que estiver em semestre mais avançado.
- d) O(a) candidato(a) que esteja inserido nos programas de Assistência Estudantil.

4.6 A análise dos certificados e a seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão do programa Especial Semana Universitária 2020, por consulta no Sistema de Extensão (SIEX).

4.7 Apenas serão consideradas válidas as participações em atividades de extensão que estejam institucionalizadas e com frequências lançadas pelos(as) coordenadores(as) no Sistema de Extensão (SIEX).

4.8 O resultado da primeira fase será classificatório

4.9 A segunda fase será composta de entrevista com o coordenador do Programa Especial escolhido. Serão entrevistados os quatro primeiros candidatos(as) com maior classificação de cada programa.

4.10 Os demais candidatos comporão o cadastro reserva, em ordem de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas a partir de 10 de fevereiro até às 23h59 de 20 de fevereiro de 2020.

5.2 Para se inscrever, é necessário preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/1p9BXGxMN26JP2fU9>.

5.3 O(a) candidato(a) deverá escolher por concorrer às vagas do Programa Especial “Extensão e comunicação em rede: Informação, formação e organização social integrando a Universidade à sociedade” ou do “UnB 2030: Sustentabilidade e Desenvolvimento Inclusivos”.

5.4 Os(as) candidatos(as) que participarem como voluntários(as) ou bolsistas em projetos ou programas de extensão da UnB, conforme o critério “a”, do item 4.1, deverão informar no formulário, o NOME ou CÓDIGO SIEX da ação ao qual está vinculado(a).

5.5 A partir das inscrições recebidas, o Decanato de Extensão consultará no banco de dados do sistema SIEX os certificados disponíveis de participação dos(as) candidatos(as)

inscritos(as) para análise da pontuação estabelecida no item 4.1. Sendo assim, a inscrição será feita apenas pelo preenchimento e envio do formulário pelo(a) candidato(a).

6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
Publicação da chamada pública	11/02/2020
Período de inscrições	11/02 a 20/02/2020
Resultado provisório 1ª fase	27/02/2020
Prazo para interposição de recursos	28 a 02 de março de 2020
Resultado final da 1ª fase	03/03/2020
Convocação para entrevista	03/03/2020
Realização de entrevistas	04/03 e 05/03/2020
Resultado final	06/03/2020

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 O resultado provisório da primeira fase será divulgado na data provável de 27 de fevereiro de 2020, **no site do Decanato de Extensão (dex.unb.br)**. O resultado será por **ordem de classificação** e a identificação do(a) candidato(a) será feito pelo **número de matrícula**.

6.2 O prazo para recorrer do resultado provisório será nos dias 28 e 02 de março de 2020. O recurso deverá ser enviado para o e-mail **dtedex@gmail.com**, com o título **RECURSO BOLSISTA – PROGRAMAS ESPECIAIS**.

6.3 O resultado final da primeira fase será divulgado no dia 03 de março de 2020, **no site do Decanato de Extensão (dex.unb.br)**. O resultado será por **ordem de classificação** e a identificação do(a) candidato(a) será feito pelo **número de matrícula**.

6.4 O resultado final será divulgado no dia **06 de março de 2020**.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

7.1 Cabe ao (à) bolsista selecionado cumprir as 15h semanais, presencialmente, na unidade, centro ou órgão que for alocado, em horário comercial, a ser definido pelo(a) coordenador(a) de extensão da unidade.

7.2 Ao (à) bolsista cabe auxiliar o(a) coordenador(a) do programa especial nos trabalhos de planejamento e execução das atividades de planejamento, organização, articulação, produção e formação, conforme designadas pela coordenação do programa.

7.3 É obrigatória a participação do(a) bolsista em todas as atividades formativas do Decanato de Extensão, que serão comunicadas via e-mail.

7.4 O(a) bolsista não atuará com o Sistema Eletrônico de Informação (SEI). É vedada a atuação do(a) bolsista em atividades administrativas que não dizem respeito ao programa especial.

7.5 O(a) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas nesta chamada ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo(a) coordenador(a) do programa especial, devidamente justificado mediante relatório, será desligado(a) e substituído(a) imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

7.6 Qualquer caso de desvio de atribuição ou abuso deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que seja avaliado e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

8. DOS CRÉDITOS DE EXTENSÃO

8.1 Será atestada a participação do (a) estudante bolsista nos Programas Especiais pelo coordenador do programa, para fins de concessão de créditos em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE nº 60/2015.

8.2 O(a) estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua - PEACs concomitantemente receberá créditos em extensão relativos a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE nº 60/2015.

8.3 Serão integralizados, no máximo, 04 (quatro) créditos em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O (a) bolsista selecionado(a) deverá preencher digitalmente o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, disponível em <http://dex.unb.br/formularios-dte>, entregar impresso e assinado no Decanato de Extensão nos dias 09 e 10 de março de 2020.

9.2 O (a) bolsista selecionado(a) que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro reserva.

9.3 É de total responsabilidade do estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais do DEX.

9.4 Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelos telefones 3107- 0328, 3107-0326, 3107-0327.

Olgamir Amância Ferreira

Decana de Extensão